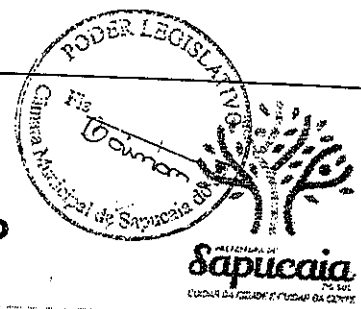


**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



LEI Nº 3926, de 4 de abril de 2019.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 18/11/19 a 26/11/19
[Assinatura]
Diretor Legislativo

Altera o inciso III do § 1º do art. 28 da Lei Municipal nº 2.906, de 26 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Na Lei Municipal nº 2.906, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município e dá outras providências, o inciso III do § 1º do art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.
§ 1º

III - efetivo trabalho de no mínimo três (03) anos em atendimento direto com crianças e adolescentes nos últimos cinco (05) anos em entidades ou estabelecimentos legalmente constituídos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por afixação no Painel de Informações de 04/04/19 a 19/04/19
Registrado sob nº 3926/16
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Registre-se.

[Assinatura]
LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal